

po a contratação direta, prescindindo de certame licitatório, via inexigibilidade de licitação, da empresa R2OH DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.611.772/0001-01 (GRP/Evento D33201). O escopo desta contratação específica reside na aquisição de licença anual de uso do software Social Media Gov, uma plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais, em atendimento a uma demanda de alta prioridade da Secretaria de Comunicação Social deste Pretório - SECOM, conforme registrado no processo e detalhado no Documento de Formalização da Demanda - DOD nº 237/2025 (GRP/Evento H24431). A contratação encartada nestes autos é indispensável porquanto trata-se de plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais. O objeto inclui acesso às ferramentas do sistema, suporte técnico, funcionalidades voltadas à transparência pública e ao aprimoramento da comunicação digital, garantindo maior eficiência, segurança e padronização na divulgação de informações pelo Poder Judiciário do Estado do Acre. A fundamentação legal que oferece suporte a esta modalidade de contratação está cristalinamente estabelecida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido, os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD; b) Declaração de Exclusividade dos Serviços; c) Mapa de Preço; d) Termo de Referência (TR); e) Estudo Técnico Preliminar (ETP); f) SICAF; g) Proposta comercial; h) Informação de Disponibilidade Orçamentária/Financeira; i) Justificativa; j) Declaração/Carta de Exclusividade.

Posteriormente, os autos foram encaminhados a esta ASJUG/SEGER para análise do procedimento de contratação direta, nos termos dos arts. 53, § 4º, e 72, inciso III, ambos do Novo Marco Regulatório das Contratações Públicas, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021. É o breve relatório.

O opinativo – PARECER/ASJUR, colacionado ao GRP/Evento H27419, evidencia o atendimento de todos os requisitos contidos na legislação de regência alusivos a contratação vindicada, se amoldando o pleito à hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 74, inciso I, do novo marco legal das licitações e contratações públicas (Lei Federal nº 14.133/2021).

Ante o exposto, considerando que autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada ao GRP/Evento H27419, hei por bem, em atendimento ao primado da legalidade administrativa (CF, art. 37, caput), acolher o Parecer ASJUG/SEGER encartado no GRP/Evento H27419, e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica R2OH DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.611.772/0001-01 (GRP/Evento 33201), tencionando à aquisição de licença anual de uso do software Social Media Gov, consistente numa plataforma destinada à gestão, monitoramento, organização e distribuição de conteúdos oficiais nas redes sociais institucionais, em atendimento a uma demanda de alta prioridade da Secretaria de Comunicação Social deste Pretório - SECOM, conforme registrado no processo e detalhado no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 237/2025 (GRP/Evento H24431), com valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, o que faço com espeque no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em combinação com o art. 4º, § 1º, inciso I, letra “b”, da Portaria nº 2.666/2025. À SUGEC, para ciência e providências pertinentes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 03/02/2026 às 14:11:22.
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PICCOLI CONSULTORIA LTDA.

Processo nº 2025-357

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula quarta do Contrato nº 65/2025, conforme solicitado pela SUEXE id. H27483.
Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, os quais foram devidamente reservados e alocados conforme a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AC
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (EA)
Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta

dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, os quais foram devidamente reservados e alocados conforme a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Fonte de Recursos: 760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Data e assinatura eletrônicas

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 05/02/2026 às 07:01:23.

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA

Processo nº 2025-100

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material nos itens 5 e 6 da cláusula quinta do Contrato nº 100/2025.

Onde se lê:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 611.231,04 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE (A) VALOR UNITÁRIO (B) VALOR MENSAL (C) = A*B VALOR ANUAL (D) =C*12
5 Dária COM Pernoite Diária 720 R\$ 319,50
0 - 230.025,60
6 Diária SEM Pernoite Diária 720 R\$ 179,48
8 - 129.225,60

Leia-se:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 611.231,04 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE (A) VALOR UNITÁRIO (B) VALOR MENSAL (C) = A*B VALOR ANUAL (D) =C*12
5 Dária COM Pernoite Diária 720 R\$ 319,48
9,48 - 230.025,60
6 Diária SEM Pernoite Diária 720 R\$ 179,48
9,48 - 129.225,60

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.
Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 05/02/2026 às 07:01:29

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo nº .2024-20

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária presente na cláusula décima terceira do Contrato nº 161/2024, conforme solicitado pela SUEXE id. H26571.

Onde se lê:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Rubrica	Fonte	Pro-Valor
Programa de Trabalho		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.500.0100	R\$
15.104,86		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
200,34		
3.3.90.04.00 - Contratação por termo determinado		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
27.634,36		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
10.862,40		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		203.00
1.02.061.2293.2254.0000	2.701.0200	R\$
5.915,10		

Leia-se

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de